

PORTARIA Nº 1.023/2026**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.110/2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--|--|------------|
| Nº 134/2026 19/05/2026 | DUAL SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME | Contratação da Dupla JOÃO FELLIPE & RAFAEL para realização de apresentação musical no âmbito da programação oficial da "Festa de Conduru 2026", consistente em 01 (um) show, com duração mínima de 02h00min (duas horas), a ser realizado no dia 23 de maio de 2026, às 23 h, na Pracinha de Conduru, distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES, compreendendo cachê, transporte aéreo e local, hospedagem, camarins, carregadores e demais encargos relacionados à emissão de notas fiscais. | 32348/2026 |
| Nº 135/2026 19/05/2026 | ALEX CAMPANHA LTDA - ME | Contratação do Cantor ALEX CAMPANHA para realização de apresentação musical no âmbito da programação oficial da "Festa de Conduru 2026", consistente em 01 (um) show, com duração mínima de 02h00min (duas horas), a ser realizado no dia 23 de maio de 2026, às 21 h, na Pracinha de Conduru, distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES, compreendendo cachê, transporte aéreo e local, hospedagem, camarins, carregadores e demais encargos relacionados à emissão de notas fiscais. | 32699/2026 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.



III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

